

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO Nº 001 - VERSÃO 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo nº TJPA-PRO-2024/01505)		

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

Justificativa da necessidade:

Justifica-se a demanda pela necessidade de dar cumprimento ao disposto no §3º do artigo 236 da Constituição Federal, segundo o qual o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso de provas e títulos, não sendo permitido que qualquer serventia fique vaga sem abertura de concurso de ingresso por provimento ou por remoção por mais de seis meses. Justifica-se ainda pela existência de 232 serventias vagas atualmente, consoante Lista de Delegações Vagas publicada no DJ Edição nº 7767/2024, de 7 de fevereiro de 2024.

Resultados esperados:

A realização de concurso público de provas e títulos para a outorga de Delegações de Notas e de Registro para o preenchimento de 232 serventias que atualmente se encontram vagas no Estado do Pará.

Observação: A quantitativo de serventias vagas acima mencionado tem como base a publicação mais recente da lista de delegações vagas do TJPA (Diário da Justiça, Edição nº 7767/2024, de 7 de fevereiro de 2024). Todavia, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº 95/24, de 23 de abril de 2024, que trata da reorganização das serventias extrajudiciais do Pará, haverá alteração no quantitativo de unidades vagas, alteração essa que já deverá constar no Termo de Referência.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEFIN6A24	TJPA-MEM-2024/19274	Maio de 2024	Junho de 2024	Setembro de 2024
		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):				

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

1. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados por instituição brasileira especializada no ramo, que possua experiência comprovada na realização dos referidos serviços em âmbito nacional, que comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira, e que cumpra todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública,



TJPA-PRO-2024/01505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
 Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10

atendendo aos termos definidos por este Estudo Técnico Preliminar, pelo Termo de Referência, pelo Contrato, pelas Resoluções nºs 80 e 81 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça e pela legislação envolvida.

2. A contratação refere-se aos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para outorga de delegações extrajudiciais vagas no Estado do Pará, o qual se dará em observância às regras estabelecidas nas Resoluções nºs 80 e 81 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo das demais normas envolvidas, incluindo as etapas das provas (objetiva, escrita e prática, oral e de títulos) e a realização das audiências públicas (para o desempate de serventias, para o sorteio das serventias destinadas às vagas reservadas aos candidatos negros e aos com deficiência, e para a escolha e a reescolha das serventias).

3. Todas as provas serão aplicadas na capital do Estado do Pará, em datas, locais e horários publicados no Diário de Justiça.

4. As provas deverão ser realizadas em locais seguros e de fácil acesso aos candidatos, em ambientes climatizados e com toda a infraestrutura (tais como luminosidade, espaço físico, mesas, cadeiras, banheiros, bebedouros, dentre outros) condizente e adequada à realização desses eventos.

5. As audiências públicas serão planejadas, organizadas e executadas pela empresa contratada e ocorrerão nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Pará.

6. Sem prejuízo de outros requisitos de natureza inclusiva que se fizerem necessários, nos locais de realização das provas deverá haver espaços, mesas, cadeiras e banheiros para pessoas com deficiências, e caso haja inscrição de candidatos trans, travestis e/ou não binários, deverá haver um campo específico no ato da inscrição para que o candidato que deseje ser identificado pelo nome social possa informar a sua opção.

7. Deverá ser garantido aos candidatos com deficiência o direito à realização das provas em condições especiais, desde que requerido pelo candidato.

8. Será de responsabilidade da contratada a contratação de pessoal que atuará na organização e fiscalização durante a realização das provas.

9. O pagamento do valor do contrato será feito parceladamente, da seguinte forma:

- 40% por ocasião da entrega do relatório de candidatos inscritos;
- 20% por ocasião da entrega do resultado final das provas objetivas;
- 20% por ocasião da entrega do resultado final das provas orais;
- 20% por ocasião do ato de homologação do certame;

Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º



TJPAPRO202401505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Ambiental
- Social
- Financeira

Os serviços prestados pela contratada deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo contratante.

Na realização dos serviços, objeto deste contrato, a contratada deve escolher materiais com baixo impacto ambiental, preferencialmente reciclados ou recicláveis. Além disso, é importante otimizar os produtos e técnicas utilizados para maximizar a eficiência energética e minimizar o desperdício de materiais. Durante a execução dos serviços, a contratada também deve adotar práticas de sustentabilidade ambiental, garantindo o descarte adequado de resíduos recicláveis e promovendo processos de reutilização. Tudo isso deve estar alinhado com as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da contratante.

A composição das equipes de correção das provas e de fiscais de prova, de responsabilidade da contratada, deverá conter, na medida do possível, integrantes que expressem a diversidade presente na sociedade brasileira, em especial quanto ao sexo e à origem, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.

A empresa contratada deve não constar no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições semelhantes às de escravidão, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011. Além disso, a empresa contratada e seus dirigentes não devem ter sido condenados por violar as leis de combate à discriminação racial ou de gênero, bem como as leis relacionadas ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. Essa exigência está em conformidade com os artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, o Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (que promulga o Protocolo de Palermo) e as Convenções da OIT nos 29 e 105.

Consonante a Resolução 401/2022 do CNJ, de modo a garantir o direito a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos e ou privados, garantindo segurança e integridade física sem que sejam encontradas barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social, assegurando assim o direito de ir e vir, e ainda de usufruir dos mesmos ambientes que uma pessoa sem necessidade especial, o projeto foi desenvolvido em conformidade com a norma NBR 9050.

A empresa, se possível, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato. A contratação de mão de obra local é crucial por várias razões, como o fomento a integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais. Outrossim, a redução de custos contratando mão de obra local traz maior economicidade, pois elimina a necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras áreas.

Ponto 2: Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:



TJPAPRC202407505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10

Série histórica de consumo.

O valor dos serviços será calculado conforme o número de inscrições efetivadas (pagas) e de forma escalonada. Nesse sentido, a estimativa de quantidades teve como base a série histórica de consumo referente ao contrato realizado em 2013 com a empresa IESES para a realização do Concurso Público para cartorários Edital 01/2015 (PA-PRO-2013/00455), cujo valor dos serviços prestados foi definido a partir do quantitativo de candidatos inscritos para o concurso, com valor definido de R\$ 390.000,00 até 1500 inscritos, adicionando-se o valor de R\$ 126,90 por candidato a mais, caso o quantitativo de inscritos variasse entre 1.501 e 2.500; de R\$ 84,60 por candidato a mais, caso os inscritos variassem entre 2.501 e 5.000; ou de R\$ 67,68 por candidato a mais, caso o quantitativo de inscritos fosse superior a 5.001. No caso, o quantitativo global de inscritos foi de 1.932 candidatos, totalizando a contratação no valor de R\$ 445.420,80, sendo R\$ 390.000,00 relativo ao valor fixo até 1.500 inscritos, e R\$ 54.820,00 referente aos 432 candidatos inscritos a mais, ao preço de R\$ 126,90 cada. Ressalta-se que no concurso passado (Edital 01/015 – PA-PRO-2013/00455), foram ofertadas 271 serventias vagas, e que a estimativa para o atual concurso, objeto da presente demanda, será de aproximadamente 232 serventias vagas.

A estimativa das quantidades é a relação de serventias vagas atualmente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Levantamento das soluções disponíveis

Alternativas possíveis: nos termos do art. 1º da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, o ingresso na titularidade das serventias extrajudiciais se dará exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos a ser realizado pelo Poder Judiciário.

Conforme o §6º do art. 1º do mesmo normativo, a confecção, aplicação e correção das provas, a apreciação dos recursos, a classificação dos candidatos e demais tarefas para execução do concurso poderão ser realizados diretamente pelo Tribunal de Justiça, por meio da Comissão Examinadora do Concurso, havendo a possibilidade de tais atribuições serem delegadas à instituição especializada contratada ou conveniada. Nesse sentido, apresentam-se como soluções possíveis:

- a realização do certame, em sua integralidade pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Comissão Examinadora do Concurso;
- a realização do certame, em sua integralidade, por empresa especializada, mediante contratação ou convênio;
- a realização de parte do certame pelo Tribunal de Justiça e delegação de outra parte à empresa especializada, mediante contratação ou convênio.

Considerando que o concurso público para outorga de delegações vagas no Estado do Pará ofertará expressivo quantitativo de serventias (232 até o presente momento); que a estimativa de candidatos, a exemplo do concurso anterior e dos que se encontram em andamento na atualidade, poderá ser superior a 1.500 inscritos - na pesquisa, observou-se que a estimativa de inscritos no Concurso do Acre [edital 2023]: 1500; no concurso do Amazonas [edital 2023]: 750; no concurso do Maranhão [edital 2023]: 1500; no concurso de Roraima [termo de referência 2023]: 500 -; que o certame envolverá quatro fases de provas (objetiva, escrita e prática, oral e de títulos, etapa de investigação social, além de audiências públicas para o desempate de serventias que apresentam mesmas datas de vacância e de criação, para o sorteio das serventias reservadas a candidatos com deficiência e para a escolha das serventias pelos candidatos aprovados, havendo ainda a possibilidade de realização de até três audiências de reescolha; e que a realização do certame demanda tecnologia especializada, espaços, elevado número de pessoal e tempo; o que se observa no cenário nacional é mesmo a realização desses concursos mediante contratação de empresa especializada, realizando integralmente todas as etapas e serviços.

Contratações similares: O Tribunal de Justiça do Pará, em 2013, celebrou o Contrato Administrativo nº 087/2013 (PA-PRO 2013/00455), delegando integralmente ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, todos os serviços de planejamento, organização e execução dos serviços referentes ao concurso



TJPAPRO202401505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
 Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10

público para outorga de delegações vagas no Estado do Pará, por meio dos editais 03/2014 (anulado) e 01/2015.

Complexidade técnica do objeto: nos termos da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, o ingresso na titularidade das serventias extrajudiciais ocorre por provimento ou por remoção, exclusivamente por meio de aprovação em concurso público de provas e títulos específico para outorga de delegações vagas, envolvendo quatro fases de provas (objetiva, escrita e prática, oral e de títulos), fase de investigação social, audiência pública para o desempate de serventias, audiência pública para o sorteio das serventias destinadas às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, além das audiências públicas para a escolha e a reescolha das serventias pelos candidatos aprovados.

Fornecedores: existem no mercado várias instituições que fornecem os serviços ora demandados, tais como:

- Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES;
- Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de promoção de Eventos – CEBRASPE;
- Fundação Carlos Chagas – FCC;
- Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP;
- Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA. – CONSULPLAN.

Segue tabela retirada da internet (<https://cj.estrategia.com/portal/concursos-de-cartorio/em> 14/04/2024, às 13h20min), demonstrando a situação atual de alguns concursos de cartórios:

Concursos de Cartório: situação por Tribunal

Cartórios	Último edital	Banca	Situação
Cartórios São Paulo	2024	VUNESP	Em andamento
Cartórios Acre	2023	CONSULPLAN	Em andamento
Cartórios Alagoas	2023	VUNESP	Em andamento
Cartórios Amapá	2011	FCC	Expirado
Cartórios Amazonas	2023	IESES	Em andamento
Cartórios Bahia	2013	FCC (banca do novo concurso)	Banca definida
Cartórios Ceará	2018	IESES	Resultado em 05/12/2019
Cartórios Distrito Federal	2018	CESPE	Resultado em 07/02/2020
Cartórios Espírito Santo	2013	CESPE	Resultado final em 14/06/2019
Cartórios Goiás	2021	VUNESP	Resultado final
Cartórios Maranhão	2023	Instituto CONSULPLAN	Em andamento
Cartórios Mato Grosso	2013	CEBRASPE (Novo concurso)	Banca definida
Cartórios Mato Grosso do Sul	2019	CONSULPLAN	Em andamento
Cartórios Minas Gerais	2019	CONSULPLAN	Resultado final
Cartórios Pará	2015	IESES	Homologado em 02/04/2018
Cartórios Paraíba	2013	CONSULPLAN (Novo concurso)	Banca definida
Cartórios Paraná	2018	UFPR	Em andamento
Cartórios Pernambuco	2012	FCC	Expirado
Cartórios Piauí	2013	CESPE	Em andamento/ Resultado em 14/06/2019
Cartórios Rio de Janeiro	2017	CETRO	Suspensão
Cartórios Rio Grande do Norte	2012	IESES (último concurso)	Comissão formada (novo concurso)
Cartórios Rio Grande do Sul	2019	VUNESP	Em andamento
Cartórios Rondônia	2020	IESES	Comissão formada (novo concurso)
Cartórios Roraima	2013	CESPE	Expirado
Cartórios Santa Catarina	2020	FGV	Em andamento



TJPAPRC0202401505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
 Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10

Cartórios São Paulo	2021	VUNESP	Em andamento
Cartórios Sergipe	2014	CESPE	Expirado
Cartórios Tocantins	2022	IESES	Em andamento

Contratações similares de outros órgãos

ESTADO	BANCA	QUANTIDADE DE SERVENTIAS	ESTIMATIVA INSCRITOS	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA VALOR GLOBAL
Maranhão	Consulplan	88	1.500	R\$ 297,50	R\$446.250,00
Amazonas	IESES	30	750	R\$ 200,00	R\$ 746.800,00
Acre	Consulplan	15	1.500	R\$ 364,66	R\$ 546.990,00

Mapa de Riscos do Processo de Contratação do PJPA

Fase da Contratação: Planejamento [X] Seleção do Fornecedor [] Execução []

Considerações:

1. O Mapa de Riscos da fase de planejamento da contratação deverá compor o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. O Mapa de Riscos da fase de execução, deverá compor o Termo de Referência - TR;
3. O Mapa de Riscos da fase de seleção do fornecedor deverá anteceder a minuta do edital;
4. O processo de gestão de riscos deve limitar-se aos riscos inerentes ao objeto da contratação;
5. As escalas de probabilidade e impacto, respostas e tratamento encontram-se disponíveis no Manual de Gestão de Riscos do PJPA.

Objetivo(s) específico do processo

Prover a titularidade das serventias extrajudiciais vagas no Estado do Pará por meio de concurso público específico de provas e títulos.

01 - Risco específico do processo

As serventias ofertadas no concurso, após o encerramento do certame, ainda permanecerem vagas.

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade e [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	
Existência de vício relevante na lista de serventias vagas.	Baixa (2)	Médio (3)	6	Eventual paralização do concurso	Níveis de risco acima do apetite a riscos, considerados intoleráveis. Devem ser implementadas ações de tratamento para mitigar o risco. O monitoramento deve ser recorrente.

Controles

Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Antes da publicação do edital de abertura das inscrições, e durante todas as fases de planejamento e do procedimento de contratação, analisar minuciosamente a lista de serventias vagas a fim de detectar possíveis erros ou inconsistências para saneamento imediato.	Planejamento	Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas - CPESLV.
2			



TJPAPRO202401505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
 Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10



Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Identificar decisões do Conselho Nacional de Justiça que possam orientar no saneamento do vício	Planejamento	Comissão Permanente para a Elaboração da Lista de Serventias Vagas – CPESLV.
2			

A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

- Não
 Sim - Justifique:

Escolha da solução

Considerando as alternativas possíveis apresentadas, a contratação similar realizada em 2013 e a complexidade técnica que envolve a realização do certame, a solução mais adequada vislumbrada pela Equipe de Planejamento mostra-se no sentido da contratação de instituição técnico-especializada no planejamento, organização e execução de todos os serviços relativos ao concurso público de provas e títulos para a outorga das serventias extrajudiciais vagas no Estado do Pará, englobando a publicação do edital de abertura das inscrições, as etapas das provas, as audiências públicas, incluindo-se as audiências públicas de reescolha, a qual será realizada uma única vez. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada é necessária ante a complexidade do objeto, tal como a logística e estrutura necessária para realização de cada etapa do certame, bem como o volume de inscrições estimado e o tempo dedicado à tarefa, que não é atividade-fim desta Corte de Justiça.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Inscritos Estimados	Valor Unitário	Valor Total
Concurso público para outorga de delegações vagas do TJPA	232	1.500	R\$ 200	R\$ 708.563,71
Total estimado da contratação				*R\$ 708.563,71
**Total de Previsão de Execução no ano de 2024				
*Valor calculado a partir do último concurso somado ao IPCA vigente.				
**O primeiro pagamento seria apenas em 2025 quando finalizasse as inscrições.				

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

- Fornecimento / Aquisição de bens
 Contratação de serviços
 Natureza continuada
 Natureza não continuada



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
 Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10



<input type="checkbox"/> Objeto inovador <input checked="" type="checkbox"/> Objeto possui características comuns
<input type="checkbox"/> Execução em um único exercício financeiro <input checked="" type="checkbox"/> Execução em mais de um exercício financeiro
A modalidade de licitação será: <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo
Descrição detalhada: A contratação de uma empresa especializada para a realização de concursos públicos de provas e títulos para a outorga de cartórios é uma medida essencial para assegurar transparência, eficiência e lisura em todo o processo seletivo. Em primeiro lugar, ao contratar uma empresa especializada, o TJPA garante a imparcialidade do processo. Empresas desse ramo têm expertise e experiência na organização de concursos públicos, o que reduz significativamente a possibilidade de interferências externas ou favorecimentos indevidos. Isso promove a confiança dos candidatos e da sociedade no processo seletivo. Além disso, uma empresa especializada pode garantir a aplicação de critérios objetivos e transparentes na seleção dos candidatos. Isso inclui a elaboração de provas que avaliem de forma adequada o conhecimento e as habilidades necessárias para o cargo de cartório, bem como a análise imparcial dos títulos apresentados pelos candidatos. Dessa forma, o concurso se torna mais justo e democrático, permitindo que os melhores candidatos sejam selecionados com base em seu mérito. Outro ponto importante é a eficiência na realização do concurso. Uma empresa especializada tem os recursos necessários para organizar todas as etapas do processo seletivo de forma ágil e eficaz, desde a inscrição dos candidatos até a divulgação dos resultados finais. Isso evita atrasos e contratempos que poderiam prejudicar tanto os candidatos quanto o TJPA. Por fim, a contratação de uma empresa especializada para a realização do concurso de cartório do TJPA também contribui para a qualidade do serviço público. Ao selecionar os candidatos mais qualificados para o cargo, o tribunal garante que os cartórios funcionem de forma eficiente e atenda às demandas da população com excelência. Em suma, a contratação de uma empresa especializada para a realização de concursos públicos de provas e títulos para o cargo de cartório no TJPA é uma medida que beneficia tanto os candidatos quanto a instituição responsável pelo concurso, garantindo transparência, eficiência e qualidade em todo o processo seletivo.

8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023
Da solução em múltiplas contratações: <input checked="" type="checkbox"/> Realização de 01 licitação ou dispensa <input type="checkbox"/> Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....
Do objeto:



TJPAPRO202401505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10

- Itens
- Lotes
- Lotes e Itens
- Global

Justificativa da escolha: Considerando que a licitação se refere a apenas 1 (um) item, que é a contratação de empresa especializada em realizar concursos públicos, não se vislumbra o parcelamento da licitação por se tratar de objeto indivisível.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

Benefícios diretos: A contratação de empresa especializada na realização da demanda custará menos aos cofres públicos, tendo em vista a complexidade de realização de um concurso dessa natureza, que exige o envolvimento de grande número de pessoal, uso de tecnologias específicas, infraestrutura de segurança de informação, infraestrutura referente à confecção de provas, alocação de espaços, dentre outros.

A contratação de empresa especializada na realização da demanda custará menos aos cofres públicos, tendo em vista a complexidade de realização de um concurso dessa natureza, que exige o envolvimento de grande número de pessoal, uso de tecnologias específicas, infraestrutura de segurança de informação, infraestrutura referente à confecção de provas, alocação de espaços, dentre outros.

Selecionar pessoas com experiência em fiscalizar a aplicação de provas em concursos públicos.

Utilizar materiais reciclados ou recicláveis que não possam prejudicar o andamento do certame e os candidatos na hora da realização da prova.

A empresa, quando viável, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato. A contratação de mão de obra local é de suma importância por diversas razões, tais como o estímulo à integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo, assim, uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais. Ademais, a redução de custos mediante a contratação de mão de obra local proporciona maior economicidade, visto que elimina a necessidade de

Benefícios indiretos: Os recursos financeiros destinados ao pagamento da instituição especializada decorrerão das próprias taxas de inscrição dos candidatos no certame, diminuindo os gastos com recursos públicos.



TJPAPRC0202401505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10



deslocamento de trabalhadores de outras regiões.	
--	--

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não
 Sim

Adequação física
 Capacitação / Treinamento
 Outros.
Quais?

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

Contratações correlatas <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais?	Contratações interdependentes <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais?
--	--

12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Contratação Inédita
 Sim

Contratações anteriores
 Sim

Indicar:
Número do processo administrativo: PA-PRO-2013/00455
Número da licitação ou dispensa: Pregão eletrônico nºs 046 e 058/2013, Processo nº 2013001026543. Todavia, essa Licitação foi fracassada, pelo seguinte motivo: “considerando que duas empresas foram desclassificadas por não enviar proposta e documentos no prazo, e que as demais foram desclassificadas por descumprimento do item 12.3.3 do Edital, referente à capacitação técnica, conforme manifestação do setor responsável, fica declarada fracassada a licitação.”

Analisar:
Esclarecimentos, Impugnações, Recursos e Republicação: Tendo em vista o fracasso do procedimento licitatório referente ao Processo nº 2013001026543, não houve pedido de esclarecimentos nem impugnações. Todavia, houve interposição de recurso por uma das licitantes, o qual foi julgado improcedente com base na manifestação do setor responsável pela análise técnica.
Pedidos de dilação de prazos de execução e entrega: Não houve pedidos de dilação de prazos.
Ocorrências que geraram penalidades: Não houve aplicação de penalidades administrativas.
Ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica: Não houve ressalvas nem orientações feitas pela assessoria jurídica.



13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

Não há impactos ambientais

Sim, existem impactos ambientais

Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
<p>Consumo de papel: Os concursos públicos geralmente envolvem a impressão de uma grande quantidade de documentos, como provas, gabaritos, formulários de inscrição, entre outros. Isso pode resultar em um uso significativo de papel, contribuindo para o desmatamento e o consumo de recursos florestais.</p>	<p>Implementação de programas de gestão de resíduos para minimizar o descarte de resíduos sólidos e promover a reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível. Redução do uso de papel por meio da digitalização de documentos e processos.</p>	<p>Contratada</p>
<p>Consumo de material plástico: Os materiais gerados em função da realização do certame deverão ter os descartes ambientalmente e adequação final de acordo com as leis ambientais.</p>	<p>Distribuição de lixeiras de coleta seletiva para segregação dos materiais e resíduos.</p>	
<p>Aumento de gases de efeito estufa: A empresa deve informar no documento de inscrição do candidato meios de locomoção do candidato que impactem menos ao meio ambiente</p>	<p>Uma forma de mitigar os efeitos dos gases estufas é adotar como meio de locomoção a carona compartilhada.</p>	
<p>Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente: Não se aplica.</p>		
<p>Será necessário fazer ou alterar:</p> <p><input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica</p> <p><input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica</p> <p><input type="checkbox"/> Espaço físico</p> <p><input type="checkbox"/> Mobiliário</p>		



TJPAPRO202401505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
 Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10



Detalhamento:.....

14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade

Alto
 Médio
 Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

Não existe exigência de tempo de contratação.
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras.
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos.
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos.

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação

Insignificante
 Pouco relevante
 Relevante
 Muito Relevante
 Catastrófico

15 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023

Viável
 Inviável

Justificativa detalhada: A contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos é viável considerando sua expertise e experiência na demanda, trazendo ainda mais transparência e imparcialidade ao certame e eficiência operacional, pois possuem a infraestrutura e os recursos para realizar o concurso de forma ágil garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e evitando atrasos que possam prejudicar os candidatos e a Administração Pública.

Modelo de ETP padronizado | Versão 001 | Data de retirada do Portal do TJPA: 01/04/2024

Belém, 06 de maio de 2024.

Names e assinaturas da equipe de planejamento da contratação:

SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Integrante Requisitante

MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO
Integrante Técnico

RICARDO DA SILVA LACERDA
Integrante Administrativo

LUCIANO SANTA BRÍGIDA DAS NEVES



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10



Integrante Administrativo



TJPAPRC202401505V01



Assinado com senha por MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO, RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA.
Use 4047475.27499837-59 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047475.27499837-59>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 09/04/2025 14:10

